



**NÚCLEO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**  
**EDITAL Nº 03/2014**  
**SELEÇÃO PARA ALUNOS “BOLSISTAS DA INCLUSÃO”**

A Secretaria de Esporte e Juventude através da Secretaria da Educação de Iguatu, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos universitários para prestar serviço às Escolas Públicas Municipais, de acordo com a Lei 1473/10, considerando:

**1. DO OBJETIVO:**

1.1 O presente Edital destina-se selecionar alunos universitários regularmente matriculados e frequentando cursos na área de Educação;

**2. DAS VAGAS:**

2.1 Fica a critério da Secretaria da Educação estabelecer o número de vagas, mediante a demandas e dentro das previsões orçamentárias;

2.2 O aluno beneficiário da bolsa da inclusão cumprirá atividade pedagógica nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que perpassa pela Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

**3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

3.1 As inscrições para a seleção de alunos bolsistas estarão abertas nos dias **13,14,17,18 e 19 de Fevereiro de 2014**, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h (horário de funcionamento da instituição) na Sede da Secretaria da Educação, Coordenadoria de Currículo e Formação, situada à Rua Floriano Peixoto, Nº 474, Centro, Altos Bradesco.

3.2 Para o candidato efetivar a sua inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1. Documentos exigidos no ato Inscrição do candidato:

I. Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor;

II. Cópia de comprovante de residência;

III. Declaração da Universidade que está regularmente matriculado e cursando;

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

4.1. A seleção dos Bolsistas será realizada através de:

a) Prova escrita de conhecimentos específicos na área da Educação Inclusiva;

**5. DAS FASES DA SELEÇÃO:**

a) Avaliação escrita de caráter eliminatório, contendo 20 questões, valendo 0,5 ponto para cada questão;

c) A elaboração da prova escrita, assim como aplicação, correção e análise de títulos serão de inteira responsabilidade da Secretaria da Educação.

5.1 Será considerado aprovado e habilitado para assumir a função de Bolsista da Inclusão o candidato que obtiver no mínimo 60% dos pontos atribuídos na prova escrita.

CNPJ: 14.790.822-0001-28

RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 474 | CENTRO | IGUATU | CEAR

Fone: (88) 3581 6002 | FAX: (88) 3582 4806 | E-mail: smeiguatu@yahoo.com.br



## 6. LOTAÇÃO:

6.1 Os candidatos selecionados serão lotados seguindo a ordem de classificação e disponibilidade de horário apresentada na ficha de inscrição.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

7.1 O resultado final será divulgado através de comunicado publicado nesta secretaria e na mídia local, por ordem de classificação;

7.2. Os candidatos aprovados fora do número de vagas farão parte do cadastro reserva, sendo convocados na ordem de classificação, em caso de surgimento de novas vagas durante o ano de 2014.

## 8. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA:

8.1. A carga horária semanal a ser cumprida deverá ser de 4 (quatro) horas diárias, de conformidade com as especificidades e a necessidade da Secretaria da Educação;

8.2. A atividade pedagógica objeto do Programa Bolsista da Inclusão, não gera vínculo empregatício, recebendo o beneficiário da bolsa o valor mensal de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) para 4 horas de trabalho.

## 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

9.1. As provas serão realizadas no horário da manhã, (8h às 12h), no dia 28 de Fevereiro de 2014. O local será definido e avisado posteriormente.

9.2. Os candidatos devem comparecer ao local de realização das provas com antecedência de 30min, com o documento oficial de identificação (RG, Reservista ou Carteira de Motorista);

9.3. Na prova escrita, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica preta ou azul;

9.4. O estudo para realização das provas e da reprodução do material será de responsabilidade do participante, de acordo com descrição no item 04 e 10.5 deste Edital;

9.5. O candidato que não apresentar documento de identificação, na hora da prova escrita, não fará a avaliação.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Fica a critério da Secretaria da Educação o número de vagas de Bolsistas da Inclusão, dentro das previsões orçamentárias.

10.2 Para candidatar-se à Bolsa, o bolsista deverá ser aluno universitário em cursos na área da Educação, exclusivamente para atendimento nas Unidades Escolares.

10.3. A inscrição do candidato no projeto implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

10.4 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade de tempo para participar de capacitações e encontros de planejamento durante o período do ano letivo de 2014;

10.5 O material disponível para estudo da prova Escrita para os candidatos estará disponível nas seguintes condições:

- Divulgação no site: [www.iguatu.net](http://www.iguatu.net)
- Cópia do material em pendrive (do candidato) no ato da inscrição;
- Xérox impressa do material (pelo candidato) no ato da inscrição.

  
CNPJ: 14.790.822-0001-28

RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 474 | CENTRO | IGUATU | CEARÁ

Fone: (88) 3581 6002 | FAX: (88) 3582 4806 | E-mail: [smeiguatu@yahoo.com.br](mailto:smeiguatu@yahoo.com.br)



- 10.6 Os Bolsistas que já participaram do Projeto e foram avaliados como não aptos, não poderão concorrer nessa seleção;
- 10.7 Os Bolsistas que forem selecionados e que não puderem assumir a função do monitor serão reclassificados tendo em vista que outros serão convocados mediante sua classificação;
- 10.8 Os Bolsistas que desistirem do Projeto de Monitoria deverão assinar um termo de desistência.
- 10.9 Casos omissos nesse Edital serão resolvidos pelo titular da pasta.
- 10.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

IGUATU, Fevereiro de 2014.

  
MARIA BENILDE SANCHES DE ARAÚJO  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO